



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021 - PMP

O MUNICÍPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, A Empresa **LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.688.054/0001-79 com sede na Rua Dr. Genésio de Barros, nº 44, centro, sala 02 CEP: 77570-000 cidade Pium -TO, neste ato representada pelo seu representante legal, ROSYCLEITON GOMES QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do CPF 663.191.701-82, RG nº 129.817, residente e domiciliado na quadra 306 Sul, Alameda 01, Conjunto L, lote 15, Bloco 03, Apto 507, Palmas- TO, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto o realinhamento de preço do contrato nº 035/2021, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE 4X2, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 TONELADAS**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**.

2. – **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Pelo presente termo aditivo os preços outrora registrados passaram pelos seguintes reajustes:

ITEM	OBJETO	VALOR CONTRATADO UNITARIO MENSAL	VALOR REAJUSTADO UNITARIO MENSAL	VARIAÇÃO (%)
01	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE 4X2, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 TONELADAS	R\$ 7.000,00	R\$ 8.500,00	21,43%

3 - **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1 A empresa com este TERMO ADITIVO, no corrente exercício, devidamente apropriada nos elementos de despesas da vigente Lei Orçamentaria Anual conforme contará da Nota de empenho .

4 - **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente TERMO ADITIVO decorre de solicitação do Gestor Municipal (contratante) e parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Pium – TO, encontrando amparo legal no artigo 57, inciso § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5 - **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pium – TO, 21 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
CONTRATANTE

LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ
ROSYCLEITON GOMES QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: